



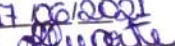
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 002/2021, que “ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 17 de junho de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17/06/2021
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

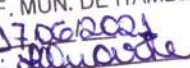
LEI Nº 629 / 2021

**ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX - as disposições gerais; e
- X - anexos.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17.06.2021
ASS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I – emprego e renda;
- II – desenvolvimento social;
- III – planejamento e desenvolvimento urbano;
- IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

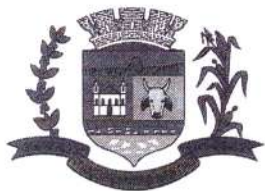
Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

- I - órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 11/08/2021
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II – fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2021, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante, e a Prefeitura enviará para a Câmara Municipal a Proposta do Orçamento consolidado em até 30 de setembro de 2021.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

dispõe o art. 29^a da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, serão utilizadas fontes de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2022, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Parágrafo único – Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes dos valores que caberá a cada município em decorrência de transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17/08/2021
ASS: [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até 10 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

- I – superávit financeiro;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2021 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2022, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2022.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17/05/2021
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII – Superávit: limitado a 1/12 (um doze avos) por mês, do total apurado no exercício anterior.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;

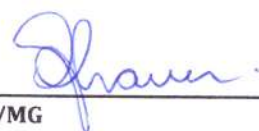
II - dotações referentes a contrapartidas;

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM 17/06/2024
ASS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

VI - dotações referentes a benefícios eventuais;

VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;

II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;

IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou

b) aquisição de material permanente; ou

c) construção, ampliação ou conclusão de obras.

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejointegrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.

§ 4º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17/06/2021
ASS: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica, com observância na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, no que couber.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal ou de Resolução do Senado Federal;

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

V - data, objeto, valor e número instrumento celebrado;

VI - órgão transferidor;

VII - valores transferidos e respectivas datas;

VIII - edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.

Art. 39. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 41. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 42. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 43. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 44. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 45. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 46. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

I – haja previsão orçamentária;

II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 47. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;

II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 48. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores.

Art. 49. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 51. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

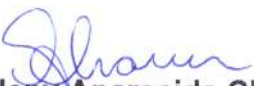
- I – renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;
- Município;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do
- similares;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

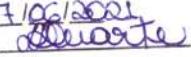
Art. 52. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 53. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé do Mato Dentro/MG, 17 de junho de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 17/06/2021
ASS: 

	ENTIDAD	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentários Exercício de 2022			
	MUNICIP	ITAMBE DO MATO DENTRO				
	UF:	MINAS GERAIS				

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2021:	3.3000 %					
Valor do PIB previsto para o exercício de 2020:	8.142.200.000,00					
Valor do PIB realizado para o exercício de 2020:	7.447.900.000,00					
Percentual do PIB previsto para os próximos	2022	2.0000 %	2023	3.0000 %	2024	3.0000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	2022	872.870.000,00	2023	9.390.800.000,00	2024	10.079.300.000,00

Fonte das informações do <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Fatores de Cálculo

Descriçã	Índice Nacional de Preços ao					Sigla:	IPCA
Índices Oficiais	2019	4.3100 %	2020	4.5200 %			
Previsão para:	2021	5.0400 %	2022	3.5000 %	2023	3.2500 %	2024 3.0000 %

Fonte das informações do <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2022	5.5000 %	2019	1.0345 %
		2020	1.0330 %
2023	6.2500 %	2021	1.0000 %
		2022	1.0350 %
2024	6.0000 %	2023	1.0325 %
		2024	1.0300 %

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.192.496,23	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	1.192.493,40	14.309.923,63
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	29.494,52	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	29.493,73	353.925,55
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	26.160,86	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	26.160,22	313.923,28
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	14.276,63	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	171.318,68
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	14.276,63	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	14.276,55	171.318,68
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	14.141,72	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	169.700,09
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	14.141,72	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	14.141,67	169.700,09
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	134,91	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	1.618,59
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	134,91	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	134,88	1.618,59
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	11.884,23	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	11.883,67	142.604,60
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	3.290,11	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	3.289,75	39.477,36
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	2.586,64	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	2.586,45	31.037,59
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	2.441,39	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,46
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	125,89	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	125,82	1.509,91
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	703,47	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	703,30	8.439,77
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	674,43	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	674,41	8.092,94
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	8.594,12	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	103.127,24
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	8.594,12	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	8.593,92	103.127,24
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.093,00	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	8.092,94	97.115,34
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	481,76	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	5.780,68
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2018	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.333,66	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	3.333,51	40.002,27
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.553,26	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	2.553,12	30.637,58
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.451,08	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	2.451,00	29.412,08
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Produtos Químicos	102,18	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	1.225,50
1.1.2.1.03.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Produtos Químicos	102,18	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	1.225,50
1.1.2.1.03.1.1	Taxa Contr. Fisc. Prod.Quím. Principal	102,18	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	1.225,50
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	7.380,75	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	7.380,54	88.566,69
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	28,95	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	346,85
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	7.342,12	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	88.104,23
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	7.342,12	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	88.104,23
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.342,12	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	88.104,23
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	7.342,12	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	7.342,01	88.104,23
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	67,56	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	67,43	809,29
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	19,36	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	231,22
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	19,36	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	231,22
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	19,36	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	231,22
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	19,36	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	231,22
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	48,20	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	578,07
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	48,20	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	578,07
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	48,20	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	578,07
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	48,20	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	48,17	578,07
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.151.898,73	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	1.151.897,38	13.822.769,91
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	851.968,85	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	10.223.615,86
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	851.968,85	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	851.967,91	10.223.615,86
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	752.711,54	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	752.711,26	9.032.535,40
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	694.400,99	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	8.332.810,67
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	694.400,99	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	694.400,88	8.332.810,67
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	33.455,96	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	401.471,08
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	33.455,96	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	33.455,92	401.471,08
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	24.372,84	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	292.472,98

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:	4
	UF:	MINAS GERAIS				
	Receita Arrecadada 2018					

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	24.372,84	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	24.372,74	292.472,98
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	481,75	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	5.780,67
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	481,75	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	5.780,67
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	7.244,25	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	7.244,14	86.929,79
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	7.234,57	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	86.814,18
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	7.234,57	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	7.234,51	86.814,18
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	40.873,11	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	490.477,21
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	40.873,11	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	490.477,21
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	40.873,11	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	40.873,10	490.477,21
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	89.160,00
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	89.160,00
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	7.430,00	89.160,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	4.849,66	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	4.849,41	58.193,17
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	28.518,72
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	2.376,56	28.518,72
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	75,87	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	910,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	75,87	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	75,83	910,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	515,13	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	6.180,46
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	515,13	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	515,03	6.180,46
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	1.804,96	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	21.659,08
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	1.804,96	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	1.804,92	21.659,08
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	77,14	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	924,91
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	77,14	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	77,07	924,91
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.270,32	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	15.243,62

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 5	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2018	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.270,32	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	15.243,62
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	1.270,32	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	1.270,30	15.243,62
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	26.315,22	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	26.314,98	315.780,00
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ SUS	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	23.916,74	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	287.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	23.916,74	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	23.916,66	287.000,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	11.274,75	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	135.296,67
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	11.274,75	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	135.296,67
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	11.274,75	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	11.274,72	135.296,67
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	269.691,03	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	3.236.288,73
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	269.691,03	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	269.690,70	3.236.288,73
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	210.446,73	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	210.446,61	2.525.359,44
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	160.801,55	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	1.929.618,49
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	160.801,55	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	160.801,54	1.929.618,49
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	6.398,19	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	76.778,17
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.398,19	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	6.398,18	76.778,17
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.206,57	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	26.478,73
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.206,57	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	2.206,56	26.478,73
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	1.073,91	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	12.886,04
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	1.073,91	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	1.073,83	12.886,04
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	39.966,51	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	479.598,01
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	39.966,51	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	39.966,50	479.598,01
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	43.972,79	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	43.972,60	527.671,39
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	12.056,05	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	144.671,39
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	12.056,05	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	12.055,94	144.671,39
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	318.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	10.271,51	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	123.257,90
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	10.271,51	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	123.257,90
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	10.271,51	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	10.271,49	123.257,90
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	30.238,85	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	362.865,32
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	30.238,85	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	362.865,32
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	30.238,85	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	362.865,32
1.7.5.8.01.2.0	Transf. Recursos Comp. União ao FUNDEB	30.238,85	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	362.865,32
1.7.5.8.01.2.1	Transf. Rec. Comp. União FUNDEB Princ.	30.238,85	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	30.238,77	362.865,32
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	282,60	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	282,26	3.387,46
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	154,38	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	154,13	1.849,81
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	19,36	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	19,26	231,22
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 7	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2018	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	135,02	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	134,87	1.618,59
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	12,57	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	150,29
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	12,57	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	150,29
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	12,57	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	150,29
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	12,57	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	12,52	150,29
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	24.070,53	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	24.070,28	288.843,61
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	22.403,79	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	22.403,62	268.843,61
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	20.737,92	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	248.853,61
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	20.737,92	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	248.853,61
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	20.737,92	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	20.737,79	248.853,61
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29 FOLHA: 8									
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO										
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2018									

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	867,12	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	10.405,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	867,12	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	867,08	10.405,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-173.112,26	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-2.077.342,06
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-173.112,26	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-2.077.342,06
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-173.112,26	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-2.077.342,06
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-173.112,26	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-173.111,80	-2.077.342,06
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-139.230,82	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-1.670.766,98
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-139.230,82	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-139.230,56	-1.670.766,98
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-138.976,65	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-138.976,51	-1.667.718,26
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-138.880,26	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-1.666.562,13
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-138.880,26	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-138.880,17	-1.666.562,13
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-96,39	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-1.156,13
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-96,39	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-96,34	-1.156,13
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-254,17	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-3.048,72
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-254,17	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-3.048,72
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-254,17	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-254,05	-3.048,72
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-33.881,44	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-406.575,08
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-33.881,44	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-406.575,08

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	13 abr 2021 16:29 FOLHA: 9 Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2018	
---	---	--	--

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-33.881,44	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-33.881,24	-406.575,08
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-32.160,40	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-385.923,70
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-32.160,40	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-32.160,30	-385.923,70
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.279,70	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-15.355,63
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.279,70	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-1.279,63	-15.355,63
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-441,34	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-5.295,75
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-441,34	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-441,31	-5.295,75
	Totalizações Mensais	1.043.454,50	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	1.043.451,88	12.521.425,18

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.237.447,22	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	1.237.444,01	14.849.331,33
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	26.969,16	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	26.968,12	323.618,48
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.190,19	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	23.189,42	278.273,81
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	13.452,93	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	161.433,62
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.452,93	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	13.452,79	161.433,62
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	11.873,68	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	142.483,50
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	11.873,68	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	11.873,62	142.483,50
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.579,25	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	18.950,12
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.579,25	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	1.579,17	18.950,12
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	9.737,26	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	9.736,63	116.840,19
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	4.856,16	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	4.855,70	58.268,86
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	2.887,91	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	2.887,70	34.652,61
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.659,92	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	1.659,89	19.918,71
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	759,84	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	759,80	9.117,64
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	13,57	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	13,46	161,63
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	454,58	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	5.454,63
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.968,25	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	23.616,25
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.939,21	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	1.939,11	23.269,42
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	4.881,10	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	58.571,33
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	4.881,10	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	4.880,93	58.571,33
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	4.379,98	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	4.379,95	52.559,43
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	481,76	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	481,72	5.780,68
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.778,97	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	3.778,70	45.344,67
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.858,14	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	2.858,03	34.296,47
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.441,40	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	2.441,37	29.296,47
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	780,40	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	780,39	9.364,69
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	140,43	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	1.683,51
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	140,43	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	140,28	1.683,51
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	98,69	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	1.183,51
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	98,69	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	98,62	1.183,51
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.372,07	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	3.372,06	40.464,73
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.692,56	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	8.692,35	104.308,41
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	28,95	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	346,85
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 3
	UF:	MINAS GERAIS		
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019				

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	19,27	231,24
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	8.621,87	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	8.621,79	103.461,56
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.291,74	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	1.291,66	15.500,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.194.906,39	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	1.194.904,80	14.338.859,19
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	923.535,54	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	11.082.416,14
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	923.535,54	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	923.534,60	11.082.416,14
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	870.405,87	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	870.405,64	10.444.867,91
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F,Participação M. Cota Mensal	805.824,42	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	9.669.892,05

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	805.824,42	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	805.824,33	9.669.892,05
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	32.194,41	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	386.332,26
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	32.194,41	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	32.194,35	386.332,26
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	380.340,24
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	31.695,02	380.340,24
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	692,02	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	8.303,36
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	692,02	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	691,94	8.303,36
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	10.843,61	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	10.843,49	130.122,00
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	645,62	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	7.747,00
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	645,62	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	645,58	7.747,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.197,99	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	122.375,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.197,99	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	10.197,91	122.375,00
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Un	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	9.874,48	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	9.874,32	118.492,00
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	28.518,00
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	2.376,50	28.518,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	641,74	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	641,66	7.700,00
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	2.072,87	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	24.874,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	2.072,87	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	2.072,83	24.874,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29										
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 5										
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019										

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.06.1.1	ICMS-Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	1.012,88	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	1.012,85	12.154,23
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	13.398,48	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	13.398,32	160.780,00
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ SUS	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	481,74	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	481,66	5.780,00
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	10.916,74	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	131.000,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	2.916,74	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	245.508,72	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	2.946.098,81
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	245.508,72	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	245.508,19	2.946.098,81
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	204.475,11	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	204.474,88	2.453.698,79
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	2.259.331,08
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	188.277,59	2.259.331,08
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	105.726,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	8.810,50	105.726,00
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.395,07	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	28.739,96
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.395,07	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	2.394,99	28.739,96
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	825,21	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	9.901,75

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	825,21	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	825,14	9.901,75
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	23.122,79	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	23.122,60	277.471,39
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	5.416,74	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	1.039,31	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	12.471,39
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	1.039,31	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	1.039,28	12.471,39
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	13.460,82	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	13.460,71	161.528,63
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	25.862,13	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	25.862,01	310.344,24
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.215,30	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	2.215,02	26.580,52
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	115,65	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	115,61	1.387,36

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29										
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA:										7
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019										

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	168,39	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	2.018,59
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	22,18	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	22,13	265,61
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	9,68	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	9,63	115,61
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	146,21	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	146,07	1.752,98
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	125,34	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	125,24	1.502,98
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.931,26	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	23.174,57
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.931,26	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	1.931,21	23.174,57
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	1.847,89	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	22.174,57
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	1.847,89	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	1.847,88	22.174,57
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	93.573,18	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	93.572,69	1.122.872,77
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29										
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 8										
	UF:	MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019										

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	91.906,44	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	91.906,03	1.102.872,77
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	90.240,57	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	1.082.882,77
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	90.240,57	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	90.240,20	1.082.882,77
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Úni	49.866,85	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	49.866,65	598.400,00
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS Atenç	45.783,37	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	549.400,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS Atenç	45.783,37	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	45.783,33	549.400,00
2.4.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS Vigil	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS Vigil	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
2.4.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS Assis	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS Assis	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
2.4.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS Outro	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS Outro	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
2.4.1.8.08.0.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.08.1.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.08.1.1	Transf. Advindas Em.Par.Individ.Principal	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	32.040,35	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	32.040,22	384.482,77
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	16.218,37	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	16.218,33	194.620,00
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	3.652,43	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	3.652,38	43.828,61
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	12.169,55	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	146.034,16
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	12.169,55	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	12.169,51	146.034,16
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 9	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	1.665,87	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	1.665,83	19.990,00
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-201.480,68	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-201.480,06	-2.417.761,34
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-36,11	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-432,00
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-201.402,83	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-201.402,41	-2.416.829,34
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-161.506,02	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-1.938.069,93
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-161.506,02	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-161.505,81	-1.938.069,93

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 10	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2019	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-161.303,44	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-161.303,24	-1.935.639,08
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-161.164,95	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-1.933.978,41
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-161.164,95	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-161.164,86	-1.933.978,41
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-138,49	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-1.660,67
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-138,49	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-138,38	-1.660,67
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-202,58	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-202,57	-2.430,85
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-39.896,81	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-39.896,60	-478.759,41
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-37.655,61	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-451.866,22
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-37.655,61	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-37.655,51	-451.866,22
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-21.145,20
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-1.762,10	-21.145,20
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-479,10	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-5.747,99
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-479,10	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-478,99	-5.747,99
	Totalizações Mensais	1.129.539,72	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	1.129.536,64	13.554.442,76

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2020	13 abr 2021 16:29	
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	1
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.453.571,39	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	1.453.568,50	17.442.824,89
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	44.940,98	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	44.940,14	539.282,52
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	41.315,76	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	41.315,16	495.782,52
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	21.708,48	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	260.500,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	21.708,48	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	21.708,32	260.500,00
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	20.041,74	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	240.500,00
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	20.041,74	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	20.041,66	240.500,00
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	19.607,28	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	19.606,84	235.282,52
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	7.495,17	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	7.494,89	89.938,96
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	3.299,69	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	3.299,61	39.595,40
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	752,67	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	752,66	9.031,93
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	13,37	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	13,34	160,11
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	450,28	5.403,36
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	4.195,48	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	4.195,28	50.343,56
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	12.112,11	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	145.343,56
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	12.112,11	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	12.111,95	145.343,56
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	12.083,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2020	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	9,58	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	114,52
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.625,22	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	3.624,98	43.500,00
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,11	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	30.000,00
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental - Princ.	416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	125,11	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	1.500,00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	125,11	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	1.500,00
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	6.359,73	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	6.359,57	76.315,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2020	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	3
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	6.295,49	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	6.295,41	75.545,00
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.041,74	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	12.500,00
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	41,74	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.364.810,35	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	1.364.808,82	16.377.707,37
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.112.213,82	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	13.346.554,62

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	1.112.213,82	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	1.112.212,80	13.346.554,62
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	936.429,92	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	936.429,63	11.237.155,85
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	868.416,74	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	10.421.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	868.416,74	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	868.416,66	10.421.000,00
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	34.219,74	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	410.635,67
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	34.219,74	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	34.219,63	410.635,67
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	33.385,07	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	400.620,18
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	33.385,07	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	33.385,01	400.620,18
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	408,37	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	4.900,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	408,37	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	408,33	4.900,00
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	10.589,50	127.074,00
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	64.650,22	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	64.649,98	775.800,00
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	50.691,74	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	608.300,00
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	50.691,74	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	50.691,66	608.300,00
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	6.916,74	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	83.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	6.916,74	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	83.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	9.161,46	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	9.161,21	109.934,77
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.241,12	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	26.893,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.241,12	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	2.241,08	26.893,00
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	193,12	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	2.317,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	193,12	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	193,08	2.317,00
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	639,61	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	7.674,77
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	639,61	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	639,56	7.674,77
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	1.504,24	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	1.504,16	18.050,00
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	8.049,24	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	8.049,16	96.590,00
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	79.166,74	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	79.166,66	950.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	223.429,79	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	2.681.152,75
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	223.429,79	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	223.429,36	2.681.152,75
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	188.352,31	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	188.352,01	2.260.224,42
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	2.069.687,64
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	172.473,97	2.069.687,64
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.366,74	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.399,89
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.366,74	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.399,89
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.266,87	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	27.201,89

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.266,87	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	2.266,82	27.201,89
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	1.077,99	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	12.935,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	1.077,99	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	1.077,91	12.935,00
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	53.400,00
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	11.460,74	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	11.460,69	137.528,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	31.418,59	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	31.418,31	377.020,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	29.210,11	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	29.209,99	350.520,00
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	22,50	270,00
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	29.187,61	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	29.187,49	350.250,00
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	20,87	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	29.166,74	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	350.000,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	2.083,48	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	25.000,00
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	2.083,48	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	25.000,00
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	166,74	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	166,74	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	1.916,74	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	143.329,46	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	143.329,14	1.719.950,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022		13 abr 2021 16:29
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO			FOLHA:
	UF:	MINAS GERAIS	Receita Arrecadada 2020		

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	4.166,74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	97.495,98	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	97.495,82	1.169.950,00
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	51.666,74	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	620.000,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	51.666,74	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	620.000,00
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	41.666,74	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	45.829,24	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	45.829,16	549.950,00
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	126.450,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	10.537,50	126.450,00
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	6.291,74	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	75.500,00
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	6.291,74	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	75.500,00
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	348.000,00
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-210.464,57	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-210.464,12	-2.525.569,89

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:29	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 9	
	UF:	MINAS GERAIS		
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Receita Arrecadada 2020	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-77,85	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-77,65	-932,00
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-61,11	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-60,99	-732,00
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-36,11	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-35,99	-432,00
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-19,37	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-19,33	-232,00
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-25,00	-300,00
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-16,74	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-210.386,72	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-210.386,47	-2.524.637,89
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-173.765,11	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-173.764,99	-2.085.180,00
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-173.683,37	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-2.084.200,00
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-173.683,37	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-173.683,33	-2.084.200,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita										13 abr 2021 16:29	
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022										FOLHA: 10	
	UF:	MINAS GERAIS	Receita Arrecadada 2020											

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-81,74	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-980,00
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-81,74	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-81,66	-980,00
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-36.621,61	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-36.621,48	-439.457,89
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-34.494,84	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-413.937,53
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-34.494,84	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-34.494,79	-413.937,53
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.673,35	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-20.079,98
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.673,35	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-1.673,33	-20.079,98
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-453,42	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-5.440,38
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-453,42	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-453,36	-5.440,38
	Totalizações Mensais	1.386.436,28	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	1.386.433,52	16.637.205,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	16.053.815,90	16.936.776,38	17.995.324,99	19.075.044,38
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	540.606,58	570.339,99	605.986,17	642.345,27
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	478.134,31	504.431,74	535.958,66	568.116,07
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	240.908,39	254.158,43	270.043,43	286.245,97
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.908,39	254.158,43	270.043,43	286.245,97
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	85.960,76	90.688,64	96.356,72	102.138,09
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	85.960,76	90.688,64	96.356,72	102.138,09
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	154.947,63	163.469,79	173.686,71	184.107,88
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	154.947,63	163.469,79	173.686,71	184.107,88
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	237.225,92	250.273,31	265.915,23	281.870,10
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	74.145,86	78.223,85	83.112,57	88.099,31
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	61.673,41	65.065,36	69.131,84	73.279,78
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	45.004,98	47.480,23	50.447,72	53.474,60
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	10.041,26	10.593,50	11.255,55	11.930,91
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	4.259,47	4.493,72	4.774,53	5.060,98
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.367,70	2.497,91	2.654,04	2.813,29
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	12.472,45	13.158,49	13.980,73	14.819,53
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	12.022,45	12.683,65	13.476,37	14.284,93
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	150,00	158,28	168,12	178,20
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	150,00	158,28	168,12	178,20



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	150,00	158,28	168,12	178,20
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	163.080,06	172.049,46	182.802,66	193.770,79
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	163.080,06	172.049,46	182.802,66	193.770,79
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	162.669,59	171.616,43	182.342,51	193.283,04
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	410,47	433,03	460,15	487,75
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	62.472,27	65.908,25	70.027,51	74.229,20
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	16.364,78	17.264,80	18.343,86	19.444,51
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	13.000,00	13.714,97	14.572,14	15.446,46
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	13.000,00	13.714,97	14.572,14	15.446,46
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	13.000,00	13.714,97	14.572,14	15.446,46
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.364,78	3.549,83	3.771,72	3.998,05
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	3.364,78	3.549,83	3.771,72	3.998,05
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	3.364,78	3.549,83	3.771,72	3.998,05
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.660,00	13.451,28	14.258,40
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.660,00	13.451,28	14.258,40
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.660,00	13.451,28	14.258,40
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	12.000,00	12.660,00	13.451,28	14.258,40
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	34.107,49	35.983,45	38.232,37	40.526,29
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	34.107,49	35.983,45	38.232,37	40.526,29
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	4.107,49	4.333,45	4.604,29	4.880,53



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	4.107,49	4.333,45	4.604,29	4.880,53
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	59.207,01	62.463,45	66.367,42	70.349,50
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	59.207,01	62.463,45	66.367,42	70.349,50
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	59.207,01	62.463,45	66.367,42	70.349,50
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	59.207,01	62.463,45	66.367,42	70.349,50
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	35.814,39	37.784,19	40.145,67	42.554,43
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	270,00	284,88	302,64	320,76
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	120,00	126,60	134,52	142,56
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	120,00	126,60	134,52	142,56
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120,00	126,60	134,52	142,56
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	150,00	158,28	168,12	178,20
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	150,00	158,28	168,12	178,20
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	150,00	158,28	168,12	178,20
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	35.544,39	37.499,31	39.843,03	42.233,67
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	35.544,39	37.499,31	39.843,03	42.233,67
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	35.544,39	37.499,31	39.843,03	42.233,67
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	35.544,39	37.499,31	39.843,03	42.233,67
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	9.304,84	9.816,64	10.430,20	11.056,00
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	9.304,84	9.816,64	10.430,20	11.056,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	9.304,84	9.816,64	10.430,20	11.056,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	9.304,84	9.816,64	10.430,20	11.056,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	9.304,84	9.816,64	10.430,20	11.056,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	15.100.819,74	15.931.365,23	16.927.075,63	17.942.700,16
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	11.884.446,31	12.538.091,25	13.321.721,91	14.121.025,19
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	11.884.446,31	12.538.091,25	13.321.721,91	14.121.025,19
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	9.918.481,54	10.463.998,06	11.117.998,07	11.785.077,96
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	9.067.715,30	9.566.439,62	10.164.342,14	10.774.202,66
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	9.067.715,30	9.566.439,62	10.164.342,14	10.774.202,66
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	426.150,09	449.588,37	477.687,69	506.348,97
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	426.150,09	449.588,37	477.687,69	506.348,97
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	413.488,94	436.230,86	463.495,34	491.305,10
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	413.488,94	436.230,86	463.495,34	491.305,10
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	11.127,21	11.739,21	12.472,90	13.221,23
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	11.127,21	11.739,21	12.472,90	13.221,23
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	367.534,75	387.749,23	411.983,48	436.702,42



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	216.100,00	227.985,52	242.234,57	256.768,62
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	216.100,00	227.985,52	242.234,57	256.768,62
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	151.434,75	159.763,71	169.748,91	179.933,80
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	151.434,75	159.763,71	169.748,91	179.933,80
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Manut	976.800,00	1.030.524,12	1.094.931,84	1.160.627,77
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	867.060,00	914.748,36	971.920,08	1.030.235,28
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária Básica	867.060,00	914.748,36	971.920,08	1.030.235,28
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	44.400,00	46.842,00	49.769,64	52.755,84
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	44.400,00	46.842,00	49.769,64	52.755,84
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	15.340,00	16.183,72	17.195,20	18.226,96
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	15.340,00	16.183,72	17.195,20	18.226,96
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	50.000,00	52.750,04	56.046,92	59.409,69
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	50.000,00	52.750,04	56.046,92	59.409,69
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	113.360,00	119.594,86	127.069,56	134.693,78
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	28.893,00	30.482,16	32.387,28	34.330,56
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	28.893,00	30.482,16	32.387,28	34.330,56
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	2.717,00	2.866,41	3.045,57	3.228,33
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.717,00	2.866,41	3.045,57	3.228,33
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	7.700,00	8.123,49	8.631,22	9.149,14
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	7.700,00	8.123,49	8.631,22	9.149,14



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	18.050,00	19.042,76	20.232,93	21.446,86
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	18.050,00	19.042,76	20.232,93	21.446,86
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	56.000,00	59.080,04	62.772,56	66.538,89
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	56.000,00	59.080,04	62.772,56	66.538,89
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	50.000,00	52.750,04	56.046,92	59.409,69
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	50.000,00	52.750,04	56.046,92	59.409,69
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	50.000,00	52.750,04	56.046,92	59.409,69
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	100.090,00	105.595,00	112.194,65	118.926,30
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	100.090,00	105.595,00	112.194,65	118.926,30
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	100.090,00	105.595,00	112.194,65	118.926,30
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	358.180,02	377.879,94	401.497,39	425.587,27
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	358.180,02	377.879,94	401.497,39	425.587,27
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	358.180,02	377.879,94	401.497,39	425.587,27
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	2.850.933,43	3.007.734,81	3.195.718,31	3.387.461,40
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	2.850.933,43	3.007.734,81	3.195.718,31	3.387.461,40
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	2.560.255,43	2.701.069,44	2.869.886,40	3.042.079,56
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.406.139,45	2.538.477,13	2.697.132,01	2.858.959,93
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.406.139,45	2.538.477,13	2.697.132,01	2.858.959,93
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	117.807,27	124.286,67	132.054,63	139.977,87
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	117.807,27	124.286,67	132.054,63	139.977,87



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	27.668,10	29.189,83	31.014,19	32.875,03
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	27.668,10	29.189,83	31.014,19	32.875,03
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	8.640,61	9.115,81	9.685,57	10.266,73
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	8.640,61	9.115,81	9.685,57	10.266,73
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	61.100,00	64.460,49	68.489,26	72.598,66
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	61.100,00	64.460,49	68.489,26	72.598,66
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	61.100,00	64.460,49	68.489,26	72.598,66
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	62.900,00	66.359,60	70.507,05	74.737,42
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	7.400,00	7.807,04	8.294,97	8.792,62
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	7.400,00	7.807,04	8.294,97	8.792,62
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	55.500,00	58.552,56	62.212,08	65.944,80
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	55.500,00	58.552,56	62.212,08	65.944,80
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	136.678,00	144.195,28	153.207,52	162.400,00
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	136.678,00	144.195,28	153.207,52	162.400,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	136.678,00	144.195,28	153.207,52	162.400,00
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	365.440,00	385.539,17	409.635,41	434.213,57
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	365.440,00	385.539,17	409.635,41	434.213,57



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	365.440,00	385.539,17	409.635,41	434.213,57
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	365.440,00	385.539,17	409.635,41	434.213,57
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	365.440,00	385.539,17	409.635,41	434.213,57
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	288.063,34	303.906,84	322.901,06	342.275,09
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	287.401,34	303.208,47	322.159,01	341.488,51
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	22.552,12	23.792,56	25.279,61	26.796,31
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	2.552,12	2.692,52	2.860,77	3.032,38
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	2.552,12	2.692,52	2.860,77	3.032,38
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	2.552,12	2.692,52	2.860,77	3.032,38
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	20.000,00	21.100,04	22.418,84	23.763,93
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	264.849,22	279.415,91	296.879,40	314.692,20
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	264.849,22	279.415,91	296.879,40	314.692,20
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	264.849,22	279.415,91	296.879,40	314.692,20
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	264.849,22	279.415,91	296.879,40	314.692,20
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	662,00	698,37	742,05	786,58
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	662,00	698,37	742,05	786,58
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	662,00	698,37	742,05	786,58
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	662,00	698,37	742,05	786,58



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	768.850,00	811.136,70	861.832,86	913.542,78
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	49.800,00	52.539,00	55.822,68	59.172,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	49.800,00	52.539,00	55.822,68	59.172,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.800,00	52.539,00	55.822,68	59.172,00
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.800,00	52.539,00	55.822,68	59.172,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	49.800,00	52.539,00	55.822,68	59.172,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	719.050,00	758.597,70	806.010,18	854.370,78
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	370.000,00	390.349,97	414.746,93	439.631,69
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	370.000,00	390.349,97	414.746,93	439.631,69
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-F/F- Bloco Est.Redeserv	120.000,00	126.600,00	134.512,56	142.583,28
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	120.000,00	126.600,00	134.512,56	142.583,28
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	120.000,00	126.600,00	134.512,56	142.583,28
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	250.000,00	263.749,97	280.234,37	297.048,41
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	250.000,00	263.749,97	280.234,37	297.048,41
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	250.000,00	263.749,97	280.234,37	297.048,41
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	349.050,00	368.247,73	391.263,25	414.739,09
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	349.050,00	368.247,73	391.263,25	414.739,09
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	249.050,00	262.747,76	279.169,52	295.919,72
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	249.050,00	262.747,76	279.169,52	295.919,72
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	249.050,00	262.747,76	279.169,52	295.919,72



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	105.499,97	112.093,73	118.819,37
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	105.499,97	112.093,73	118.819,37
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	100.000,00	105.499,97	112.093,73	118.819,37
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.327.023,46	-2.455.009,85	-2.608.448,11	-2.764.954,82
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-932,00	-983,37	-1.044,82	-1.107,48
92.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-932,00	-983,37	-1.044,82	-1.107,48
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-932,00	-983,37	-1.044,82	-1.107,48
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-732,00	-772,33	-820,58	-869,79
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-732,00	-772,33	-820,58	-869,79
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-432,00	-455,77	-484,22	-513,27
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	-232,00	-244,73	-259,98	-275,58
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	-232,00	-244,73	-259,98	-275,58
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-300,00	-316,56	-336,36	-356,52
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-300,00	-316,56	-336,36	-356,52
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-300,00	-316,56	-336,36	-356,52
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 11

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-200,00	-211,04	-224,24	-237,69
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.326.091,46	-2.454.026,48	-2.607.403,29	-2.763.847,34
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.326.091,46	-2.454.026,48	-2.607.403,29	-2.763.847,34
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.326.091,46	-2.454.026,48	-2.607.403,29	-2.763.847,34
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-1.815.768,50	-1.915.635,75	-2.035.363,00	-2.157.484,74
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.815.768,50	-1.915.635,75	-2.035.363,00	-2.157.484,74
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-1.815.768,50	-1.915.635,75	-2.035.363,00	-2.157.484,74
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.813.543,06	-1.913.287,91	-2.032.868,40	-2.154.840,49
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.813.543,06	-1.913.287,91	-2.032.868,40	-2.154.840,49
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-2.225,44	-2.347,84	-2.494,60	-2.644,25
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.225,44	-2.347,84	-2.494,60	-2.644,25
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-510.322,96	-538.390,73	-572.040,29	-606.362,60
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-510.322,96	-538.390,73	-572.040,29	-606.362,60
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-510.322,96	-538.390,73	-572.040,29	-606.362,60
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-481.227,89	-507.695,45	-539.426,45	-571.792,02
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-481.227,89	-507.695,45	-539.426,45	-571.792,02
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-23.561,45	-24.857,33	-26.410,97	-27.995,58
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-23.561,45	-24.857,33	-26.410,97	-27.995,58
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.533,62	-5.837,95	-6.202,87	-6.575,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 12

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-5.533,62	-5.837,95	-6.202,87	-6.575,00
Totais:		14.495.642,44	15.292.903,23	16.248.709,74	17.223.632,34



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	14.309.923,63	14.849.331,33	3,77%	17.442.824,89	17,47%	16.053.815,90	-8,32%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	353.925,55	323.618,48	-8,56%	539.282,52	66,64%	540.606,58	0,25%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	313.923,28	278.273,81	-11,36%	495.782,52	78,16%	478.134,31	-3,56%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	29.296,46	19.918,71	-32,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	171.318,68	161.433,62	-5,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	169.700,09	142.483,50	-16,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.618,59	18.950,12	1.070,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	8.092,94	23.269,42	187,53%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	103.127,24	58.571,33	-43,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	260.500,00	0,00%	240.908,39	-7,52%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	171.318,68	161.433,62	-5,77%	260.500,00	61,37%	240.908,39	-7,52%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	169.700,09	142.483,50	-16,04%	240.500,00	68,79%	85.960,76	-64,26%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00%	240.500,00	0,00%	85.960,76	-64,26%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.618,59	18.950,12	1.070,78%	20.000,00	5,54%	154.947,63	674,74%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%	154.947,63	674,74%
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	103.127,24	58.571,33	-43,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	97.115,34	52.559,43	-45,88%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	142.604,60	116.840,19	-18,07%	235.282,52	101,37%	237.225,92	0,83%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	39.477,36	58.268,86	47,60%	89.938,96	54,35%	74.145,86	-17,56%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	31.037,59	34.652,61	11,65%	39.595,40	14,26%	61.673,41	55,76%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00%	45.004,98	80,02%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	9.031,93	0,00%	10.041,26	11,18%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	160,11	0,00%	4.259,47	2.560,34%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	5.403,36	0,00%	2.367,70	-56,18%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	8.439,77	23.616,25	179,82%	50.343,56	113,17%	12.472,45	-75,23%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	12.022,45	-75,96%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	150,00	30,98%
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	150,00	30,98%
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	150,00	30,98%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	0,00	0,00%	145.343,56	0,00%	163.080,06	12,20%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	145.343,56	0,00%	163.080,06	12,20%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	145.000,00	0,00%	162.669,59	12,19%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	410,47	258,43%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	114,52	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	40.002,27	45.344,67	13,36%	43.500,00	-4,07%	62.472,27	43,61%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	30.637,58	34.296,47	11,94%	30.000,00	-12,53%	16.364,78	-45,45%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	29.412,08	29.296,47	-0,39%	25.000,00	-14,67%	13.000,00	-48,00%
1.1.2.1.02.01	Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	29.296,47	29.296,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	115,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	29.296,47	29.296,47	0,00%	25.000,00	-14,67%	13.000,00	-48,00%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00%	13.000,00	-48,00%
1.1.2.1.03.00	Taxa Contr. Fisc. Prod.Quím. Principal	1.225,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Produtos Químicos	1.225,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.03.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Produtos Químicos	1.225,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%	3.364,78	-32,70%
1.1.2.1.21.00	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.364,69	9.364,69	0,00%	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.364,69	9.364,69	0,00%	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.364,69	9.364,69	0,00%	12.000,00	28,14%	12.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	12.000,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	9.364,69	9.364,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	1.683,51	0,00%	1.500,00	-10,90%	34.107,49	2.173,83%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	1.683,51	0,00%	1.500,00	-10,90%	34.107,49	2.173,83%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	1.183,51	0,00%	1.000,00	-15,51%	4.107,49	310,75%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	0,00	1.183,51	0,00%	1.000,00	-15,51%	4.107,49	310,75%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	30.000,00	5.900,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0,00	500,00	0,00%	500,00	0,00%	30.000,00	5.900,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	40.464,73	40.464,73	0,00%	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%
1.2.3.0.00.00	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	40.464,73	40.464,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	40.464,73	40.464,73	0,00%	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	40.464,73	40.464,73	0,00%	48.000,00	18,62%	59.207,01	23,35%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	0,00	0,00%	48.000,00	0,00%	59.207,01	23,35%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	88.566,69	104.308,41	17,77%	76.315,00	-26,84%	35.814,39	-53,07%
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	346,85	346,85	0,00%	270,00	-22,16%	270,00	0,00%
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	115,61	115,61	0,00%	120,00	3,80%	120,00	0,00%
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	115,61	115,61	0,00%	120,00	3,80%	120,00	0,00%
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00%	120,00	0,00%	120,00	0,00%
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	231,24	231,24	0,00%	150,00	-35,13%	150,00	0,00%
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	231,24	231,24	0,00%	150,00	-35,13%	150,00	0,00%
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	0,00	0,00	0,00%	150,00	0,00%	150,00	0,00%
1.3.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Princ.	231,24	231,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	88.104,23	103.461,56	17,43%	75.545,00	-26,98%	35.544,39	-52,95%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	88.104,23	103.461,56	17,43%	75.545,00	-26,98%	35.544,39	-52,95%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	75.545,00	0,00%	35.544,39	-52,95%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	75.545,00	0,00%	35.544,39	-52,95%
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	88.104,23	103.461,56	17,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	88.104,23	103.461,56	17,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.5.2.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	115,61	500,00	332,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	115,61	500,00	332,49%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	115,61	500,00	332,49%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Princ.	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	20.000,00	66,67%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	809,29	15.500,00	1.815,26%	12.500,00	-19,35%	9.304,84	-25,56%
1.6.0.0.13.04	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	231,22	500,00	116,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.46.00	Outros Serviços - Principal	578,07	15.000,00	2.494,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	231,22	500,00	116,24%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.03.0.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	231,22	500,00	116,24%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.03.1.0	Serv. de Registro, Cert. e Fisc.	231,22	500,00	116,24%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.03.1.1	Serv. de Registro, Cert. e Fisc. - Princ	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	578,07	15.000,00	2.494,84%	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	578,07	15.000,00	2.494,84%	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	578,07	15.000,00	2.494,84%	12.000,00	-20,00%	9.304,84	-22,46%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	9.304,84	-22,46%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	13.822.769,91	14.338.859,19	3,73%	16.377.707,37	14,22%	15.100.819,74	-8,18%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	13.346.554,62	0,00%	11.884.446,31	-10,95%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	10.223.615,86	11.082.416,14	8,40%	13.346.554,62	20,43%	11.884.446,31	-10,95%
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	11.237.155,85	0,00%	9.918.481,54	-11,73%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 5				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	8.332.810,67	9.669.892,05	16,05%	10.421.000,00	7,77%	9.067.715,30	-12,99%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00%	10.421.000,00	0,00%	9.067.715,30	-12,99%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	401.471,08	386.332,26	-3,77%	410.635,67	6,29%	426.150,09	3,78%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	0,00	0,00%	410.635,67	0,00%	426.150,09	3,78%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	292.472,98	380.340,24	30,04%	400.620,18	5,33%	413.488,94	3,21%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	0,00	0,00%	400.620,18	0,00%	413.488,94	3,21%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	5.780,67	8.303,36	43,64%	4.900,00	-40,99%	11.127,21	127,09%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	0,00	0,00%	4.900,00	0,00%	11.127,21	127,09%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00%	127.074,00	0,00%	367.534,75	189,23%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	115,61	7.747,00	6.600,98%	0,00	-100,00%	216.100,00	0,00%
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	216.100,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	86.814,18	122.375,00	40,96%	127.074,00	3,84%	151.434,75	19,17%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	0,00	0,00%	127.074,00	0,00%	151.434,75	19,17%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	490.477,21	0,00	-100,00%	775.800,00	0,00%	976.800,00	25,91%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00%	608.300,00	0,00%	867.060,00	42,54%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária Básica	0,00	0,00	0,00%	608.300,00	0,00%	867.060,00	42,54%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	0,00	0,00	0,00%	1.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS - At Especializada - Pri	0,00	0,00	0,00%	1.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00%	33.000,00	0,00%	44.400,00	34,55%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	0,00	0,00%	33.000,00	0,00%	44.400,00	34,55%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	0,00	0,00%	83.000,00	0,00%	15.340,00	-81,52%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00%	83.000,00	0,00%	15.340,00	-81,52%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.04.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses F/F-Bloco Estr.R	89.160,00	50.000,00	-43,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	89.160,00	50.000,00	-43,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.1.8.04.1.1	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária - Prin	0,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00%	109.934,77	0,00%	113.360,00	3,12%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	28.518,72	28.518,00	-0,00%	26.893,00	-5,70%	28.893,00	7,44%
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	0,00	0,00%	26.893,00	0,00%	28.893,00	7,44%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	910,00	2.400,00	163,74%	2.317,00	-3,46%	2.717,00	17,26%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	0,00	0,00%	2.317,00	0,00%	2.717,00	17,26%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	6.180,46	7.700,00	24,59%	7.674,77	-0,33%	7.700,00	0,33%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	0,00%	7.674,77	0,00%	7.700,00	0,33%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	21.659,08	24.874,00	14,84%	18.050,00	-27,43%	18.050,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00%	18.050,00	0,00%	18.050,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	924,91	55.000,00	5.846,52%	55.000,00	0,00%	56.000,00	1,82%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	0,00%	56.000,00	1,82%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.243,62	12.154,23	-20,27%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.243,62	12.154,23	-20,27%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ SUS	5.780,00	5.780,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União Dest. Prog. Educação	23.000,00	23.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	287.000,00	132.000,00	-54,01%	50.000,00	-62,12%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	131.000,00	0,00%	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	131.000,00	0,00%	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	131.000,00	0,00%	96.590,00	-26,27%	100.090,00	3,62%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	135.296,67	35.000,00	-74,13%	950.000,00	2.614,29%	358.180,02	-62,30%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	135.296,67	35.000,00	-74,13%	950.000,00	2.614,29%	358.180,02	-62,30%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	950.000,00	0,00%	358.180,02	-62,30%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	9.032.535,40	10.444.867,91	15,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.332.810,67	9.669.892,05	16,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	401.471,08	386.332,26	-3,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	292.472,98	380.340,24	30,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	5.780,67	8.303,36	43,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	86.929,79	130.122,00	49,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.20	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	115,61	7.747,00	6.600,98%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	86.814,18	122.375,00	40,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	490.477,21	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	490.477,21	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	89.160,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	58.193,17	118.492,00	103,62%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	28.518,72	28.518,00	-0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	910,00	2.400,00	163,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	6.180,46	7.700,00	24,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	21.659,08	24.874,00	14,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	924,91	55.000,00	5.846,52%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.36.00	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	15.243,62	12.154,23	-20,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	135.296,67	35.000,00	-74,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.525.359,44	2.453.698,79	-2,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.929.618,49	2.259.331,08	17,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	76.778,17	105.726,00	37,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	26.478,73	28.739,96	8,54%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	12.886,04	9.901,75	-23,16%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.99	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	479.598,01	50.000,00	-89,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	60.000,00	53.400,00	-11,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	123.257,90	161.528,63	31,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	123.257,90	161.528,63	31,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	13.459.904,59	14.028.514,95	4,22%	2.681.152,75	-80,89%	2.850.933,43	3,99%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	310.344,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.02.00	Transf. Rec. Comp. União FUNDEB Princ.	362.865,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	3.236.288,73	2.946.098,81	-8,97%	2.681.152,75	-8,99%	2.850.933,43	3,99%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	2.260.224,42	0,00%	2.560.255,43	13,27%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	1.929.618,49	2.259.331,08	17,09%	2.069.687,64	-8,39%	2.406.139,45	16,26%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	2.069.687,64	0,00%	2.406.139,45	16,26%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	76.778,17	105.726,00	37,70%	100.399,89	-5,04%	117.807,27	17,34%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	100.399,89	0,00%	117.807,27	17,34%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	26.478,73	28.739,96	8,54%	27.201,89	-5,35%	27.668,10	1,71%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	27.201,89	0,00%	27.668,10	1,71%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	12.886,04	9.901,75	-23,16%	12.935,00	30,63%	8.640,61	-33,20%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	0,00	0,00%	12.935,00	0,00%	8.640,61	-33,20%
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações Receita dos Estados	479.598,01	50.000,00	-89,57%	50.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações Rec. Estados-Princ.	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	60.000,00	53.400,00	-11,00%	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	60.000,00	53.400,00	-11,00%	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0,00	0,00%	53.400,00	0,00%	61.100,00	14,42%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	62.900,00	-100,00%
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	65.000,00	65.000,00	0,00%	0,00	0,00%	7.400,00	0,00%
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.400,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	144.671,39	12.471,39	-91,38%	0,00	0,00%	55.500,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.500,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	318.000,00	200.000,00	-37,11%	200.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	123.257,90	161.528,63	31,05%	137.528,33	-14,86%	136.678,00	-0,62%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	137.528,33	0,00%	136.678,00	-0,62%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	137.528,33	0,00%	136.678,00	-0,62%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	362.865,32	310.344,24	-14,47%	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	362.865,32	310.344,24	-14,47%	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	362.865,32	310.344,24	-14,47%	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	310.344,24	0,00%	350.000,00	12,78%	365.440,00	4,41%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	365.440,00	4,41%
1.7.5.8.01.2.0	Transf. Recursos Comp. União ao FUNDEB	362.865,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	315.780,00	160.780,00	-49,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	5.780,00	5.780,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	23.000,00	23.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	287.000,00	132.000,00	-54,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	527.671,39	277.471,39	-47,42%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	65.000,00	65.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	144.671,39	12.471,39	-91,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	318.000,00	200.000,00	-37,11%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.387,46	26.580,52	684,67%	377.020,00	1.318,41%	288.063,34	-23,59%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	1.387,36	1.387,36	0,00%	1.500,00	8,12%	0,00	-100,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	1.387,36	1.387,36	0,00%	1.500,00	8,12%	0,00	-100,00%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	1.387,36	1.387,36	0,00%	1.500,00	8,12%	0,00	-100,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	1.509,91	9.117,64	503,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 10				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.9.1.1.39.00	ITBI - Multas e Juros	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	5.780,68	5.780,68	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	115,61	5.454,63	4.618,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.12.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	1.387,36	1.387,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	1.849,81	2.018,59	9,12%	350.520,00	17.264,60%	287.401,34	-18,01%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	231,22	265,61	14,87%	270,00	1,65%	22.552,12	8.252,64%
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	115,61	115,61	0,00%	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	115,61	115,61	0,00%	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%
1.9.2.1.06.00	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	115,61	115,61	0,00%	120,00	3,80%	2.552,12	2.026,77%
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações - Principal	115,61	150,00	29,75%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	115,61	150,00	29,75%	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	115,61	150,00	29,75%	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00%	150,00	0,00%	20.000,00	13.233,33%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.618,59	1.752,98	8,30%	350.250,00	19.880,26%	264.849,22	-24,38%
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	115,61	250,00	116,24%	250,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.10	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	115,61	250,00	116,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	115,61	250,00	116,24%	250,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.1.1	Rest. de Conv. - Primárias - Princ.	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	1.502,98	1.502,98	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.502,98	1.502,98	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.502,98	1.502,98	0,00%	350.000,00	23.187,07%	264.849,22	-24,33%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	264.849,22	-24,33%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	264.849,22	-24,33%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	115,61	161,63	39,81%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 11				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
1.9.3.1.12.00	ITBI - Dívida Ativa	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	115,61	115,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	150,29	23.174,57	15.319,90%	25.000,00	7,88%	662,00	-97,35%
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	150,29	1.000,00	565,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	150,29	23.174,57	15.319,90%	25.000,00	7,88%	662,00	-97,35%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	150,29	1.000,00	565,38%	2.000,00	100,00%	662,00	-66,90%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	662,00	-66,90%
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	0,00	22.174,57	0,00%	23.000,00	3,72%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas Financeiras - Principal	0,00	22.174,57	0,00%	23.000,00	3,72%	0,00	-100,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	288.843,61	1.122.872,77	288,75%	1.719.950,00	53,17%	768.850,00	-69,78%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00%	50.000,00	150,00%	49.800,00	-0,40%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	49.800,00	-0,40%
2.2.1.4.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	20.000,00	20.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	268.843,61	1.102.872,77	310,23%	1.169.950,00	6,08%	719.050,00	-59,83%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	620.000,00	0,00%	370.000,00	-40,32%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	248.853,61	1.082.882,77	335,15%	620.000,00	-42,75%	370.000,00	-40,32%
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde SUS	0,00	598.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.1.0	Transf Rec.SUS -Atenção Primária	0,00	549.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBÉ DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30

FOLHA: 12

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.4.1.8.03.1.1	Transf Rec.SUS -Atenção Primária - Princ	0,00	549.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.3.0	Transf Rec.SUS - Vigilância em Saúde	0,00	16.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.3.1	Transf Rec.SUS - Vigilância em Saúde -	0,00	16.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.4.0	Transf Rec.SUS - Assist.Farmacêutica	0,00	28.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.4.1	Transf Rec.SUS - Assist.Farmacêutica - P	0,00	28.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.9.0	Transf Rec.SUS - Outros Prog Financ Tran	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.9.1	Transf Rec.SUS - Outros Prog Fin Transf	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-F/F- Bloco Est.Rede Serv	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
2.4.1.8.04.2.0	Transf. Rec SUS Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
2.4.1.8.04.2.1	Transf. Rec SUS A Especializada - Princ	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
2.4.1.8.08.0.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.08.1.0	Transf. Advindas Emendas Parl.Individ.	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.08.1.1	Transf.Advindas Em.Par.Individ.Principal	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	248.853,61	384.482,77	54,50%	500.000,00	30,04%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	194.620,00	194.620,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	43.828,61	43.828,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	10.405,00	146.034,16	1.303,50%	500.000,00	242,39%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
2.4.2.3.00.00	Transf. Estados DF e de suas Entidades	268.843,61	1.102.872,77	310,23%	549.950,00	-50,13%	349.050,00	-81,82%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	19.990,00	19.990,00	0,00%	549.950,00	2.651,13%	349.050,00	-81,82%
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00%	549.950,00	0,00%	249.050,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00%	126.450,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	126.450,00	0,00%	0,00	-100,00%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 13				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	0,00	0,00%	75.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	0,00	0,00	0,00%	75.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0,00	0,00	0,00%	348.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	0,00	0,00	0,00%	348.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	19.990,00	19.990,00	0,00%	0,00	0,00%	249.050,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	249.050,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	10.405,00	146.034,16	1.303,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.01.00	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	194.620,00	194.620,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	43.828,61	43.828,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados DF Entidades	19.990,00	19.990,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	19.990,00	19.990,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.077.342,06	-2.417.761,34	0,00%	-2.525.569,89	0,00%	-2.327.023,46	0,00%
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%	-932,00	0,00%
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%
92.1.1.1.3.00.00	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	0,00	-300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.00	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	-300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.3.05.01	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	-300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%	-732,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	0,00	-432,00	0,00%	-432,00	0,00%	-432,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:30				
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 14				
	UF:	MINAS GERAIS					
			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
92.1.1.1.8.01.4.0	Dedução ITBI	0,00	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%
92.1.1.1.8.01.4.1	Dedução ITBI - Principal	0,00	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%	-232,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	0,00	0,00	0,00%	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	-300,00	0,00%	-300,00	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	0,00	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%	-200,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.077.342,06	-2.416.829,34	0,00%	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.077.342,06	-2.416.829,34	0,00%	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.077.342,06	-2.416.829,34	0,00%	-2.524.637,89	0,00%	-2.326.091,46	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.670.766,98	-1.938.069,93	0,00%	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	-2.085.180,00	0,00%	-1.815.768,50	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.666.562,13	-1.933.978,41	0,00%	-2.084.200,00	0,00%	-1.813.543,06	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-2.084.200,00	0,00%	-1.813.543,06	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-1.156,13	-1.660,67	0,00%	-980,00	0,00%	-2.225,44	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-980,00	0,00%	-2.225,44	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-3.048,72	-2.430,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-3.048,72	-2.430,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-1.667.718,26	-1.935.639,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.666.562,13	-1.933.978,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.156,13	-1.660,67	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-3.048,72	-2.430,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:30
FOLHA: 15

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.077.342,06	-2.416.829,34	0,00%	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-406.575,08	-478.759,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-385.923,70	-451.866,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.355,63	-21.145,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-5.295,75	-5.747,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-406.575,08	-478.759,41	0,00%	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	-439.457,89	0,00%	-510.322,96	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-385.923,70	-451.866,22	0,00%	-413.937,53	0,00%	-481.227,89	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-413.937,53	0,00%	-481.227,89	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-15.355,63	-21.145,20	0,00%	-20.079,98	0,00%	-23.561,45	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-20.079,98	0,00%	-23.561,45	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.295,75	-5.747,99	0,00%	-5.440,38	0,00%	-5.533,62	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-5.440,38	0,00%	-5.533,62	0,00%
Totais:		12.521.425,18	13.554.442,76	292,52%	16.637.205,00	70,64%	14.495.642,44	-78,10%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 1

Despesa Prevista no Exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	878.050,83	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	878.050,67	10.536.608,20
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	496.440,01	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	496.439,97	5.957.279,68
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	2.490,33	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	29.884,18
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.490,33	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	2.490,35	29.884,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.949,68	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	493.949,62	5.927.395,50
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	1.117.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	298.809,03	3.585.708,36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	97.040,65	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	97.040,59	1.164.487,14
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	381.402,45	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	381.402,37	4.576.828,52
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	38.083,37	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	38.083,33	457.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.083,37	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.121,19	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	25.453,84
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.121,19	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	2.121,15	25.453,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	339.114,52	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	339.114,56	4.069.374,68
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.959,74	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	27.959,77	335.517,21
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	70.200,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 2

Despesa Prevista no Exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	115.880,02	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	115.880,01	1.390.560,13
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Cientif. Desport.	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9.833,37	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	118.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	134.679,76	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	134.679,78	1.616.157,34
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	120.300,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.478,37	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	17.740,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.741,63	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	3.741,67	44.900,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	162.700,22	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	162.700,16	1.952.401,98
4.4.00.00.00	Investimentos	159.366,85	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	159.366,83	1.912.401,98
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	159.304,62	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	159.304,58	1.911.655,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	87.958,37	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	87.958,33	1.055.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	69.596,25	835.155,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	32.415,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 3

Despesa Prevista no Exercício de 2018

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	32.415,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	32.415,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	2.701,25	32.415,00
	Totalizações Mensais	1.043.452,30	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	1.043.452,08	12.521.425,18



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31

FOLHA: 1

Despesa Prevista no Exercício de 2019

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	973.142,49	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	973.142,64	11.677.711,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	374.012,97	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	374.013,02	4.488.156,19
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	2.913,17	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	34.958,59
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.913,17	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	2.913,22	34.958,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	371.099,80	4.453.197,60
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.833,37	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	62.684,54	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	62.684,60	752.215,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	224.333,37	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	224.333,33	2.692.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	78.998,52	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	78.998,54	947.982,46
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	598.921,15	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	598.921,29	7.187.055,34
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	40.170,76	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	40.170,84	482.050,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.004,13	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	32.004,17	384.050,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.166,63	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	98.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.698,25	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	20.379,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.698,25	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	1.698,29	20.379,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	554.968,77	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	554.968,83	6.659.625,90
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.891,63	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	5.891,67	70.700,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Despesa Prevista no Exercício de 2019	13 abr 2021 16:31	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	2
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	106.775,88	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	106.775,84	1.281.310,12
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	211.216,63	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	211.216,67	2.534.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.958,37	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	119.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.101,26	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	132.101,32	1.585.215,78
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	120.300,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.478,37	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	1.478,33	17.740,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.521,63	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	3.521,67	42.260,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	154.109,64	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	154.109,69	1.849.316,23
4.4.00.00.00	Investimentos	151.193,01	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	151.193,02	1.814.316,23
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	62,23	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	62,25	746,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.130,78	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	151.130,77	1.813.569,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	99.392,50	1.192.710,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	49.571,65	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	49.571,60	594.859,25
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.166,63	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 3

Despesa Prevista no Exercício de 2019

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.284,62	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	2.284,58	27.415,00
	Totalizações Mensais	1.129.536,75	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	1.129.536,91	13.554.442,76



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 1

Despesa Prevista no Exercício de 2020

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	983.829,15	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	983.829,16	11.805.949,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	357.804,28	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	357.804,40	4.293.652,68
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	36.667,68
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	3.055,64	36.667,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.748,64	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	354.748,76	4.256.985,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	46.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.232,88	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	40.232,92	482.795,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	244.016,63	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	244.016,67	2.928.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	63.707,50	764.490,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	624.691,50	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	624.691,43	7.496.297,23
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	663.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	1.333,37	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	22.497,36
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	1.874,78	22.497,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	566.233,35	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	566.233,32	6.794.799,87
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.666,63	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	428.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.583,37	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.241,63	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	6.241,67	74.900,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Despesa Prevista no Exercício de 2020	13 abr 2021 16:31	
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA:	2
	UF:	MINAS GERAIS			

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.858,01	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	104.858,00	1.258.296,01
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Científ. Desport.	1.083,37	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	10.820,00	129.840,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	192.096,45	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	192.096,40	2.305.156,85
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	21.708,37	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	21.708,33	260.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	9.125,01	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	155.387,25	1.864.647,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	7.512,50	90.150,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.191,63	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	10.191,67	122.300,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.041,63	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	12.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	3.167,50	38.010,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	400.104,60	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	400.104,59	4.801.255,09
4.4.00.00.00	Investimentos	387.521,23	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	387.521,26	4.650.255,09
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	5.910,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	492,50	5.910,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	386.862,10	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	386.862,09	4.642.345,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	334.084,62	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	334.084,58	4.009.015,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	51.360,85	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	51.360,84	616.330,09
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.416,63	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 3

Despesa Prevista no Exercício de 2020

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Totalizações Mensais	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	1.386.433,75	16.637.205,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.698.380,72	13.396.792,10	14.234.091,87	15.088.137,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.429.078,28	5.727.677,62	6.085.657,41	6.450.796,77
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	41.638,28	43.928,36	46.673,84	49.474,28
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	41.638,28	43.928,36	46.673,84	49.474,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.387.440,00	5.683.749,26	6.038.983,57	6.401.322,49
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	50.000,00	52.750,03	56.046,91	59.409,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.425.000,00	1.503.375,00	1.597.335,96	1.693.176,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.162.000,00	3.335.910,00	3.544.404,36	3.757.068,60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	715.440,00	754.789,20	801.963,48	850.081,32
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.825,00	16.814,04	17.822,88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	21.100,03	22.418,82	23.763,90
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	500,00	528,04	561,52	595,64
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	528,04	561,52	595,64
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	500,00	528,04	561,52	595,64
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.268.802,44	7.668.586,44	8.147.872,94	8.636.745,08
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	668.000,00	704.739,94	748.786,18	793.713,35
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	580.000,00	611.899,97	650.143,73	689.152,37
3.3.50.41.00	Contribuições	88.000,00	92.839,97	98.642,45	104.560,98
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.000,00	16.879,97	17.935,01	19.011,06
3.3.70.41.00	Contribuições	16.000,00	16.879,97	17.935,01	19.011,06



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:31
FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.594,28	19.616,93	20.842,97	22.093,50
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.594,28	19.616,93	20.842,97	22.093,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.566.208,16	6.927.349,60	7.360.308,78	7.801.927,17
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1.054,97	1.120,86	1.188,07
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	27.000,00	28.485,00	30.265,32	32.081,28
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	136.600,19	144.113,15	153.120,23	162.307,43
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	1.054,97	1.120,86	1.188,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.435.630,96	1.514.590,72	1.609.252,61	1.705.807,74
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	8.500,00	8.967,52	9.528,04	10.099,72
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	138.840,00	146.476,20	155.631,00	164.968,92
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.977.000,00	2.085.735,00	2.216.093,40	2.349.059,04
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	264.500,00	279.047,48	296.487,92	314.277,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.000,01	94.950,01	100.884,37	106.937,41
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.173.427,00	2.292.965,48	2.436.275,84	2.582.452,40
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	122.150,00	128.868,20	136.922,48	145.137,80
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.100,00	128.815,56	136.866,48	145.078,44
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.500,00	13.187,48	14.011,75	14.852,47
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.825,00	16.814,04	17.822,88
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.275,03	5.604,67	5.940,91
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.960,00	37.937,83	40.308,91	42.727,39

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2021 a 2024 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Projeção da Despesa (Anual)	13 abr 2021 16:31 FOLHA: 3
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.767.261,72	1.864.461,13	1.980.989,79	2.099.849,09
4.4.00.00.00	Investimentos	1.761.261,72	1.858.131,13	1.974.264,26	2.092.720,11
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	24.000,00	25.320,00	26.902,56	28.516,68
4.4.50.41.00	Contribuições	24.000,00	25.320,00	26.902,56	28.516,68
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.958,44	4.176,12	4.437,12	4.703,40
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.958,44	4.176,12	4.437,12	4.703,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.733.303,28	1.828.635,01	1.942.924,58	2.059.500,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.224.771,47	1.292.133,95	1.372.892,27	1.455.265,79
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	501.531,81	529.116,09	562.185,81	595.916,97
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	7.000,00	7.384,97	7.846,50	8.317,27
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	1.000,00	1.054,97	1.120,86	1.188,07
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1.054,97	1.120,86	1.188,07
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00	1.054,97	1.120,86	1.188,07
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	5.000,00	5.275,03	5.604,67	5.940,91
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.275,03	5.604,67	5.940,91
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00	5.275,03	5.604,67	5.940,91
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	31.650,00	33.628,08	35.645,76

Totais:	14.495.642,44	15.292.903,23	16.248.709,74	17.223.632,34
---------	---------------	---------------	---------------	---------------



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:32

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.536.608,20	11.677.711,53	10,83	11.805.949,91	1,098	12.698.380,72	7,559
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.957.279,68	4.488.156,19	-24,661	4.293.652,68	-4,334	5.429.078,28	26,444
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	29.884,18	34.958,59	16,98	36.667,68	4,889	41.638,28	13,556
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	29.884,18	34.958,59	16,98	36.667,68	4,889	41.638,28	13,556
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.927.395,50	4.453.197,60	-24,871	4.256.985,00	-4,406	5.387.440,00	26,555
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	45.000,00	46.000,00	2,222	46.500,00	1,087	50.000,00	7,527
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.117.200,00	752.215,14	-32,67	482.795,00	-35,817	1.425.000,00	195,156
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.585.708,36	2.692.000,00	-24,924	2.928.200,00	8,774	3.162.000,00	7,984
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.164.487,14	947.982,46	-18,592	764.490,00	-19,356	715.440,00	-6,416
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.500,00	2.500,00	0,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	2.500,00	0,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.500,00	2.500,00	0,00	16.000,00	540,00	500,00	-96,875
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.576.828,52	7.187.055,34	57,031	7.496.297,23	4,303	7.268.802,44	-3,035
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	457.000,00	482.050,00	5,481	663.000,00	37,538	668.000,00	0,754
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	360.000,00	384.050,00	6,681	570.000,00	48,418	580.000,00	1,754
3.3.50.41.00	Contribuições	97.000,00	98.000,00	1,031	93.000,00	-5,102	88.000,00	-5,376
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	25.000,00	25.000,00	0,00	16.000,00	-36,00	16.000,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	25.000,00	25.000,00	0,00	16.000,00	-36,00	16.000,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	25.453,84	20.379,44	-19,936	22.497,36	10,392	18.594,28	-17,349
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.453,84	20.379,44	-19,936	22.497,36	10,392	18.594,28	-17,349
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.069.374,68	6.659.625,90	63,652	6.794.799,87	2,03	6.566.208,16	-3,364
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	335.517,21	456.000,00	35,91	428.000,00	-6,14	1.000,00	-99,766
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	5.000,00	0,00	67.000,00	1.240,00	27.000,00	-59,701
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.200,00	70.700,00	0,712	74.900,00	5,941	136.600,19	82,377



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:32

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.390.560,13	1.281.310,12	-7,857	1.258.296,01	-1,796	1.435.630,96	14,093
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	8.500,00	-34,615
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	90.000,00	85.000,00	-5,556	129.840,00	52,753	138.840,00	6,932
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	2.534.600,00	0,00	2.305.156,85	-9,052	1.977.000,00	-14,236
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	237.000,00	237.000,00	0,00	260.500,00	9,916	264.500,00	1,536
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	118.000,00	119.500,00	1,271	109.500,01	-8,368	90.000,01	-17,808
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.616.157,34	1.585.215,78	-1,915	1.864.647,00	17,627	2.173.427,00	16,56
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	81.000,00	0,00	90.150,00	11,296	122.150,00	35,496
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.300,00	120.300,00	0,00	122.300,00	1,663	122.100,00	-0,164
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	17.740,00	17.740,00	0,00	12.500,00	-29,538	12.500,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	200,00	15.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	44.900,00	42.260,00	-5,88	38.010,00	-10,057	35.960,00	-5,393
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.952.401,98	1.849.316,23	-5,28	4.801.255,09	159,623	1.767.261,72	-63,192
4.4.00.00.00	Investimentos	1.912.401,98	1.814.316,23	-5,129	4.650.255,09	156,309	1.761.261,72	-62,125
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	24.000,00	1.100,00
4.4.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	24.000,00	1.100,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	746,98	746,98	0,00	5.910,00	691,186	3.958,44	-33,021
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	746,98	746,98	0,00	5.910,00	691,186	3.958,44	-33,021
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.911.655,00	1.813.569,25	-5,131	4.642.345,09	155,978	1.733.303,28	-62,663
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.055.500,00	1.192.710,00	13,00	4.009.015,00	236,127	1.224.771,47	-69,45
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	835.155,00	594.859,25	-28,773	616.330,09	3,609	501.531,81	-18,626
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	21.000,00	26.000,00	23,81	17.000,00	-34,615	7.000,00	-58,824
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	10.000,00	5.000,00	-50,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	5.000,00	-50,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

13 abr 2021 16:32

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2018	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00	5.000,00	-50,00	1.000,00	-80,00	1.000,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00	400,00	5.000,00	-96,667
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	32.415,00	27.415,00	-15,425	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	32.415,00	27.415,00	-15,425	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	32.415,00	27.415,00	-15,425	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	32.415,00	27.415,00	-15,425	30.000,00	9,429	30.000,00	0,00
Totais:		12.521.425,18	13.554.442,76	-9,875	16.637.205,00	170,151	14.495.642,44	-55,633

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	13 abr 2021 16:32 FOLHA: 1 PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e RESULTADO NOMINAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercício de 2022
---	---	---

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2018	0,00	Exercícios					
Especificação	2019 (b)	2020 (c)		2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	308.766,03	322.722,25	296.225,86	311.155,64	322.046,09	332.512,59	342.487,97
Deduções(II)	3.554.451,97	3.715.113,20	4.432.919,65	4.656.338,80	4.819.310,66	4.975.938,25	5.125.216,40
Ativo Disponível	4.177.009,56	4.365.810,39	4.610.899,91	4.843.289,27	5.012.804,39	5.175.720,53	5.330.992,15
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	622.557,59	650.697,19	177.980,26	186.950,47	193.493,73	199.782,28	205.775,75
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.245.685,94	-3.392.390,94	-4.136.693,79	-4.345.183,16	-4.497.264,57	-4.643.425,67	-4.782.728,44
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-3.245.685,94	-3.392.390,94	-4.136.693,79	-4.345.183,16	-4.497.264,57	-4.643.425,67	-4.782.728,44
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	12.786.290,11	13.364.230,42	14.594.733,92	15.330.308,51	15.866.869,31	16.382.542,56	16.874.018,84
Resultado Primário (IX)	338.453,26	353.751,35	341.607,95	358.824,99	371.383,87	383.453,84	394.957,46
Juros e Encargos Ativos (X)	72.334,21	75.603,72	32.734,40	34.384,21	35.587,66	36.744,26	37.846,59
Juros e Encargos Passivos (XI)	29.423,50	30.753,44	12.540,17	13.172,19	13.633,22	14.076,30	14.498,59
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	381.363,97	398.601,62	361.802,18	380.037,01	393.338,31	406.121,80	418.305,45
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.245.685,94	-146.705,00	-891.007,85	-952.792,21	-152.081,41	-146.161,10	-139.302,77
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	-311.210,80	-325.277,53	-532.190,22	-559.012,61	-578.578,05	-597.381,83	-615.303,29
Inflação	0,00	4,52	0,00	5,04	3,50	3,25	3,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2022	13 abr 2021 16:32
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO		FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º, inciso I)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	14.481.766,53	13.992.044,96	1,66	91,27	15.386.876,88	14.902.544,19	0,16	93,92	16.310.089,56	15.835.038,00	0,14	96,66
(-) Valores Mobiliários	-37.499,31	-36.231,22	-0,00	-0,24	-39.843,03	-38.588,89	0,00	-0,24	-42.233,67	-41.004,00	0,00	-0,25
(+) Total das Receitas de Capital	811.136,70	783.706,96	0,09	5,11	861.832,86	834.704,95	0,01	5,26	913.542,78	886.935,00	0,01	5,41
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-52.539,00	-50.762,32	-0,01	-0,33	-55.822,68	-54.065,55	-0,00	-0,34	-59.172,00	-57.449,00	-0,00	-0,35
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	15.202.864,92	14.688.758,38	1,74	95,82	16.153.044,03	15.644.594,70	0,16	98,60	17.122.226,67	16.623.521,05	0,15	101,47
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	13.396.792,10	12.943.760,48	1,54	84,43	14.234.091,87	13.786.045,39	0,15	86,89	15.088.137,49	14.648.677,00	0,13	89,42
(-) Juros e Encargos da Dívida	-528,04	-510,18	0,00	-0,00	-561,52	-543,85	0,00	-0,00	-595,64	-578,00	0,00	-0,00
(+) Total das Despesas de Capital	1.864.461,13	1.801.411,72	0,21	11,75	1.980.989,79	1.918.634,18	0,02	12,09	2.099.849,09	2.038.688,00	0,02	12,44
(-) Amortização da Dívida	-5.275,03	-5.096,65	-0,00	-0,03	-5.604,67	-5.428,25	0,00	-0,03	-5.940,91	-5.768,00	0,00	-0,04
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	31.650,00	30.579,71	0,00	0,20	33.628,08	32.569,57	0,00	0,20	35.645,76	34.608,00	0,00	0,21
Total das despesas primárias (II)	15.287.100,16	14.770.145,08	1,75	96,35	16.242.543,55	15.731.277,04	0,16	99,15	17.217.095,79	16.715.626,98	0,15	102,03

Resultado Primário (III) = (I - II)	-84.235,24	-81.386,70	-0,01	-0,53	-89.499,52	-86.682,34	-0,00	-0,55	-94.869,12	-92.105,94	-0,00	-0,56
Resultado Nominal - abaixo da linha	-152.081,41	-146.938,56	-0,02	-0,96	-146.161,10	-141.560,39	-0,00	-0,89	-139.302,77	-135.245,41	-0,00	-0,83
Dívida Consolidada (I)	322.046,09	311.155,64	0,04	2,03	332.512,59	322.046,09	0,00	2,03	342.487,97	332.512,59	0,00	2,03
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.497.264,57	-4.345.183,16	-0,52	-28,34	-4.643.425,67	-4.497.264,57	-0,05	-28,34	-4.782.728,44	-4.643.425,67	-0,04	-28,34
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2022	2023	2024
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,25	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	3,00	3,00
Projeção do PIB:	872.870.000,00	9.390.800.000,00	10.079.300.000,00
Receita Corrente Líquida	15.866.869,31	16.382.542,56	16.874.018,84

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2022 = valores correntes divididos por...	1,0350
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0325
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

13 abr 2021 16:32
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2020 (a)	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	14.917.255,00	0,21	119,51	14.917.255,00	0,23	119,51	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	-75.545,00	0,00	0,52	-75.545,00	0,00	0,52	-0,00	-0,00
(+) Total das receitas de capital	1.719.950,00	0,02	11,78	1.719.950,00	0,02	11,78	-0,00	-0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-500.000,00	0,01	3,43	-500.000,00	0,01	3,43	-0,00	-0,00
(-) Alienação de Bens	-50.000,00	0,00	0,34	-50.000,00	0,00	0,34	-0,00	-0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	16.011.660,00	0,20	119,81	16.011.660,00	0,21	109,71	-0,00	-0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	11.835.949,91	0,14	80,89	11.835.949,91	0,16	80,89	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-16.000,00	0,00	0,11	-16.000,00	0,00	0,11	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	4.801.255,09	0,06	32,90	4.801.255,09	0,06	32,90	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	-150.000,00	0,00	1,03	-150.000,00	0,00	1,03	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00	0,00	0,21	30.000,00	0,00	0,21	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	16.501.205,00	0,20	123,47	16.501.205,00	0,22	113,06	-0,00	-0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2022

13 abr 2021 16:32

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-489.545,00	-0,01	-3,35	-489.545,00	-0,01	-3,35	-0,00	0,00
Dívida Consolidada (I)	322.722,25	0,00	2,21	296.225,86	0,00	2,03	26.496,39	8,21
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.392.390,94	-0,04	-23,24	-4.136.693,79	-0,06	-28,34	744.302,85	-21,94
Resultado Nominal - abaixo da linha	-146.705,00	-0,00	-1,01	-891.007,85	-0,01	-6,10	744.302,85	-507,35

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2020	8.142.200.000,00	7.447.900.000,00	-694.300.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	13.364.230,42	14.594.733,92	-1.230.503,50

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:32
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES			
EXERCÍCIO DE 2022			

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	12.431.569,99	14.917.255,00	20,00	13.726.792,44	-8,00	14.481.766,53	6,00	15.386.876,88	6,00	16.310.089,56	6,00
(-) Valores Mobiliários	-103.461,56	-75.545,00	-27,00	-35.544,39	-53,00	-37.499,31	5,00	-39.843,03	6,00	-42.233,67	6,00
(+) Total das Receitas de Capital	1.122.872,77	1.719.950,00	53,00	768.850,00	-55,00	811.136,70	5,00	861.832,86	6,00	913.542,78	6,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-500.000,00	100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-20.000,00	-50.000,00	150,00	-49.800,00	0,00	-52.539,00	6,00	-55.822,68	6,00	-59.172,00	6,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	13.430.981,20	16.011.660,00	19,21	14.410.298,05	-10,00	15.202.864,92	5,50	16.153.044,03	6,25	17.122.226,67	6,00
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	11.677.711,53	11.805.949,91	1,00	12.698.380,72	8,00	13.396.792,10	6,00	14.234.091,87	6,00	15.088.137,49	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-2.500,00	-16.000,00	540,00	-500,00	-97,00	-528,04	6,00	-561,52	6,00	-595,64	6,00
(+) Total das Despesas de	1.849.316,23	4.801.255,09	160,00	1.767.261,72	-63,00	1.864.461,13	6,00	1.980.989,79	6,00	2.099.849,09	6,00
(-) Amortização da Dívida	-30.000,00	-150.000,00	400,00	-5.000,00	-97,00	-5.275,03	6,00	-5.604,67	6,00	-5.940,91	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	27.415,00	30.000,00	9,00	30.000,00	0,00	31.650,00	6,00	33.628,08	6,00	35.645,76	6,00
Total das despesas primárias (II)	13.521.942,76	16.471.205,00	21,81	14.490.142,44	-12,03	15.287.100,16	5,50	16.242.543,55	6,25	17.217.095,79	5,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	-90.961,56	-459.545,00	0,00	-79.844,39	-12,22	-84.235,24	5,50	-89.499,52	6,25	-94.869,12	6,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:32							
	MUNICIPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	FOLHA: 2							
	UF:	MINAS GERAIS	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2022							

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.245.685,94	-891.007,85	-72,55	-952.792,21	6,93	-152.081,41	-84,04	-146.161,10	-3,89	-139.302,77	-4,69
Dívida Consolidada (I)	308.766,03	296.225,86	-4,06	311.155,64	5,04	322.046,09	3,50	332.512,59	3,25	342.487,97	3,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.245.685,94	-4.136.693,79	27,45	-4.345.183,16	5,04	-4.497.264,57	3,50	-4.643.425,67	3,25	-4.782.728,44	3,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	12.860.459,15	15.409.524,42	19,82	13.726.792,44	-10,92	13.992.044,96	1,93	14.902.544,19	6,51	15.835.038,41	6,26
(-) Valores Mobiliários	-107.030,98	-78.037,99	-27,09	-35.544,39	-54,45	-36.231,22	1,93	-38.588,89	6,51	-41.003,56	6,26
(+) Total das Receitas de Capital	1.161.611,88	1.776.708,35	52,95	768.850,00	-56,73	783.706,96	1,93	834.704,95	6,51	886.934,74	6,26
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-516.500,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-20.690,00	-51.650,00	149,64	-49.800,00	-3,58	-50.762,32	1,93	-54.065,55	6,51	-57.448,54	6,26
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	13.894.350,05	16.540.044,78	19,04	14.410.298,05	-12,88	14.688.758,38	1,93	15.644.594,70	6,51	16.623.521,04	6,26
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	12.080.592,58	12.195.546,26	0,95	12.698.380,72	4,12	12.943.760,48	1,93	13.786.045,39	6,51	14.648.677,17	6,26
(-) Juros e Encargos da Dívida	-2.586,25	-16.528,00	539,07	-500,00	-96,97	-510,18	2,04	-543,84	6,60	-578,29	6,33
(+) Total das Despesas de Capital	1.913.117,64	4.959.696,51	159,25	1.767.261,72	-64,37	1.801.411,72	1,93	1.918.634,18	6,51	2.038.688,44	6,26
(-) Amortização da Dívida	-31.035,00	-154.950,00	399,28	-5.000,00	-96,77	-5.096,65	1,93	-5.428,25	6,51	-5.767,87	6,26
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	28.360,82	30.990,00	9,27	30.000,00	-3,19	30.579,71	1,93	32.569,57	6,51	34.607,53	6,26
Total das despesas primárias (II)	13.988.449,79	17.014.754,76	21,63	14.490.142,44	-14,84	14.770.145,08	1,93	15.731.277,05	6,51	16.715.626,98	6,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	-94.099,73	-474.709,98	404,48	-79.844,39	-83,18	-81.386,71	1,93	-86.682,34	6,51	-92.105,94	6,26

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	13 abr 2021 16:32 FOLHA: 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2022
---	---	---

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.357.634,84	-920.411,11	-74,94	-952.792,21	6,93	-146.938,56	-81,20	-141.560,39	-3,77	-135.245,41	-4,56
Dívida Consolidada (I)	319.415,86	306.001,31	-4,20	311.155,64	5,04	311.155,64	3,38	322.046,09	3,15	332.512,59	2,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.357.634,84	-4.273.204,69	28,36	-4.345.183,16	5,04	-4.345.183,16	3,38	-4.497.264,57	3,15	-4.643.425,67	2,91

Índices de Inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	5,04	3,50	3,25	3,00
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2019 = valores correntes multiplicado por...	1,0345	Ano de 2022 = valores correntes divididos por...	1,0350		
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por ...	1,0330	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0325		
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

13 abr 2021 16:32

FOLHA: 1

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2022

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	15.354.940,92	100%	13.424.189,88	100%	11.686.578,40	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	15.354.940,92	100%	13.424.189,88	100%	11.686.578,40	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

Os valores foram extraídos do Balanço Patrimonial

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2022	13 abr 2021 16:32 FOLHA: 1
---	---	--	--------------------------------------

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2018(a)	2019(b)	2020(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	94.927,00	0,00	127.715,00
Alienação de Bens Móveis	94.927,00	0,00	127.715,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	81.047,38	175.974,38	303.689,38
Despesas Executadas	2018(d)	2019(e)	2020(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	163.474,38	0,00	140.215,00
Despesas de Capital	163.474,38	0,00	140.215,00
Investimentos	163.474,38	0,00	140.215,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2018(g)	2019(h)	2020(i)
Valor(III)	12.500,00	12.500,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16: DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2022 FOLHA 1
---	--	--

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	10.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	10.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	25.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	25.000,00
SUBTOTAL	45.000,00	SUBTOTAL	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	10.000,00	Limitação de Empenhos	10.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	10.000,00	Redução diversas das despesas no âmbito municipal	10.000,00
SUB TOTAL	20.000,00	SUB TOTAL	20.000,00
TOTAL	65.000,00	TOTAL	65.000,00

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2022 13 abr 2021 16:33 FOLHA 1
--	--	--

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.127.350,40
(-) Transferências Constitucionais	-414.624,30
(-) Transferências ao FUNDEB	303.811,59
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.238.163,11
Redução Permanente de Despesa (II)	33.442,81
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.271.605,92
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.271.605,92

Nota Explicativa

Não temos previsão de criação de novas despesas de carácter obrigatório

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	13 abr 2021 16:33 ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS FOLHA: 1 Exercicio de 2022
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0037	SECRETARIOS MUNICIPAIS	9	38.475,72	4.275,08	0	0,00	0	0,00	9	38.475,72
0010	AUX. LABORATORIO	2	2.200,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	2	2.200,00
0002	AGENTE DE ENDEMIA	2	3.100,00	1.550,00	0	0,00	0	0,00	2	3.100,00
0041	TEC. ENFERMAGEM	4	4.609,00	1.152,25	0	0,00	0	0,00	4	4.609,00
0003	ASS. DE IMPRENSA,REL. PÚBL. E	1	1.478,82	1.478,82	0	0,00	0	0,00	1	1.478,82
0040	SERVENTE-CONTINUO	1	1.224,76	1.224,76	0	0,00	0	0,00	1	1.224,76
0028	MOTOQUEIRO	2	2.200,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	2	2.200,00
0036	PROF. APOSENTADO	2	2.227,46	1.113,73	0	0,00	0	0,00	2	2.227,46
0018	ENFERMEIRO	3	11.091,09	3.697,03	0	0,00	0	0,00	3	11.091,09
0005	ASSISTENTE SOCIAL	1	2.440,04	2.440,04	0	0,00	0	0,00	1	2.440,04
0039	SERVENTE OBRAS SERV	12	13.200,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	12	13.200,00
0030	MOTOR. VEIC. PESADOS @CM	1	950,00	950,00	0	0,00	0	0,00	1	950,00
0006	AUX. ADMINISTRACAO	8	8.860,34	1.107,543	0	0,00	0	0,00	8	8.860,34
0004	ASSESSOR EXECUTIVO	1	1.152,25	1.152,25	0	0,00	0	0,00	1	1.152,25
0014	CIRURGIAO DENTISTA	1	4.157,11	4.157,11	0	0,00	0	0,00	1	4.157,11

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	13 abr 2021 16:33 ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercicio de 2022	13 abr 2021 16:33 FOLHA: 2
	MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO		
	UF: MINAS GERAIS		

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0035	PEB II	8	12.276,72	1.534,59	0	0,00	0	0,00	8	12.276,72
0034	PEB I	3	4.603,77	1.534,59	0	0,00	0	0,00	3	4.603,77
0013	CHEFE GABINETE	1	2.304,49	2.304,49	0	0,00	0	0,00	1	2.304,49
0024	MEDICO	2	12.200,24	6.100,12	0	0,00	0	0,00	2	12.200,24
0027	MEDICO PLANTONISTA	2	23.400,00	11.700,00	0	0,00	0	0,00	2	23.400,00
0012	CHEFE DE DIVISAO	7	11.386,83	1.626,69	0	0,00	0	0,00	7	11.386,83
0025	MEDICO GINECOLOGISTA	1	4.921,34	4.921,34	0	0,00	0	0,00	1	4.921,34
0016	CONTROLADOR GERAL	1	1.762,26	1.762,26	0	0,00	0	0,00	1	1.762,26
0033	OUVIDOR GERAL	1	1.626,69	1.626,69	0	0,00	0	0,00	1	1.626,69
0026	MEDICO PEDIATRA	2	11.266,74	5.633,37	0	0,00	0	0,00	2	11.266,74
0001	AG. COMUN. SAUDE	9	13.950,00	1.550,00	0	0,00	0	0,00	9	13.950,00
0021	FISCAL DE VIGILANCIA	1	1.100,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	1	1.100,00
0032	NUTRICIONISTA	1	2.440,04	2.440,04	0	0,00	0	0,00	1	2.440,04
0020	FARMACEUTICO	1	3.117,84	3.117,84	0	0,00	0	0,00	1	3.117,84
0011	BIOQUIMICO	1	3.117,84	3.117,84	0	0,00	0	0,00	1	3.117,84

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	13 abr 2021 16:33 ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercicio de 2022 FOLHA: 3	
---	---	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0023	FONOAUDIÓLOGA	1	1.626,69	1.626,69	0	0,00	0	0,00	1	1.626,69
0042	TECNICO SAUDE BUCAL	1	1.206,51	1.206,51	0	0,00	0	0,00	1	1.206,51
0015	CONSELHEIRA(O) TUTELAR	6	7.986,00	1.331,00	0	0,00	0	0,00	6	7.986,00
0022	FISCAL VIG.EPIDEMIOL	1	1.100,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	1	1.100,00
0019	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	3	11.091,09	3.697,03	0	0,00	0	0,00	3	11.091,09
0029	MOTOR. VEIC. PESADOS	8	10.302,40	1.287,80	0	0,00	0	0,00	8	10.302,40
0009	AUX. FARMACIA	1	1.100,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	1	1.100,00
0031	MOTORISTA VEIC. LEVE	2	2.304,50	1.152,25	0	0,00	0	0,00	2	2.304,50
0017	ENFEREMEIRO PSF	1	4.027,28	4.027,28	0	0,00	0	0,00	1	4.027,28
0007	AUX. COMUNICACAO	1	1.160,34	1.160,34	0	0,00	0	0,00	1	1.160,34
0008	AUX. ENFERMAGEM PSF	1	1.100,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	1	1.100,00
0038	SERVENTE ESCOLAR	4	4.400,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	4	4.400,00
TOTAIS		121	254.246,20	97.557,372	0	0,00	0	0,00	121	254.246,20

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO UF: MINAS GERAIS	ITAMBE DO MATO DENTRO LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Exercicio de 2022	13 abr 2021 16:33 FOLHA: 1
---	--	---	-------------------------------

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Contribuições	Anistia	O município de Itambé do Mato Dentro não terá nenhuma renúncia de receitas, todos impostos de sua competência será cobrado	0,00	0,00	0,00	O município de Itambé do Mato Dentro não terá nenhuma renúncia de receitas, todos impostos de sua competência será obrado
	Totais:		0,00	0,00	0,00	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Próprio de Previdência dos Servidores
PLANO PREVIDENCIÁRIO
Exercício de 2022

13 abr 2021 16:
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Administração de Deficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	13 abr 2021 16:
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 2
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO Exercício de 2022	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Total dos Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Total de Bens e Direitos da RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
Valor	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
Valor	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	13 abr 2021 16:
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO Exercício de 2022	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XI)=(IX + X)	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	13 abr 2021 16:
	MUNICÍPIO:	ITAMBE DO MATO DENTRO	ANEXO DE METAS FISCAIS	
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO Exercício de 2022	FOLHA: 2

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a") R\$ 1,00

DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Total dos Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0001 - Ação Legislativa		
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
1002	Aquisição de Veículos/Equipamentos, Mobiliários para a Câmara Municipal	19.701.72
1003	Obras e Instalações para a Câmara Municipal	13.907.09
2001	Pagamentos dos Subsídios dos Vereadores	502.150.00
2002	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	300.834.73
TOTAL.....:		836.593.54
Programa: 0002 - Corrdenação Superior		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1001	Veículos e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito	70.000.00
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	452.700.00
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
2004	Manutenção da Procudatoria Municipal	108.000.00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	
2005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	32.200.00
TOTAL.....:		662.900.00
Programa: 0003 - Governando para o Povo		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1004	Aquisição de máquinas, veículos e equipamantos para Secretaria de Administração	6.000.00
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	593.500.00
2007	Contribuição a Confederações e Associações	16.000.00
2008	Manutenção dos Serviços de Tecnologia e Informatica	97.000.00
2009	Manutenção das Atividades do Setor de Compra e Licitações	141.500.00
2010	Divulgação dos Fatos e Atos Administrativos	7.500.00
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2011	Manutenção das Obrigações Patronais	91.600.00
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	845 Transferencias	
2012	Manutenção do Pagamento ao PASEP	122.100.00
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
2013	Manutenção de Convênios com as Policias Militar e Civil	27.250.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	180.365.46
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2015	Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente Cultura e Esporte	107.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	384.750.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2018	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	138.150.00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2019	Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Agricultura	492.500.00
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
2080	Convênio para Aperfeiçoamento para Polícia Militar	1.000.00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2081	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	89.900.00
TOTAL.....:		2.496.115.46
Programa: 0004 - Administração Financeira		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira	
1005	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para Secrtaria de Fazenda	2.000.00
2020	Manutenção das Atividades Fazendárias	90.500.00
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna	
2021	Manutenção da Dívida Fundada Interna	5.500.00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira	
2022	Gestão da Execução Orçamentária e Contábil	60.100.00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas	
2023	Manutenção das Atividades do Setor de Arrecadação	30.000.00
TOTAL.....:		188.100.00
Programa: 0005 - Creche		

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1006	Construção de Creche Municipal	195.949.38
1007	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	80.000.00
1008	Aquisição de Terreno para Creche	1.000.00
TOTAL.....:		276.949.38
Programa: 0006 - Pré-Escola		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1009	Construção do Prédio da Pré-Escola	20.000.00
2029	Manutenção das Atividades da Educação em Tempo Integral	101.200.00
2030	Manutenção de Serviços na Pré-Escola	194.500.00
2031	Alimentação para a Pré-Escola	18.000.00
2032	Capacitação de Servidores da Educação	3.500.00
2033	Manutenção do Transporte Escolar da Pré-Escola	157.000.00
TOTAL.....:		494.200.00
Programa: 0007 - Ensino Fundamental		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1011	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio para o Ensino Regular	35.000.00
1012	Aquisição de Imóvel	5.000.00
1013	Aquisição de Veículos/Mobiliários e Equipamentos para o Ensino Regular	78.180.09
2034	Alimentação Escolar para o Ensino Regular	33.260.00
2036	Transporte Escolar do Ensino Regular Municipal	458.871.00
2037	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental	426.736.91
TOTAL.....:		1.037.048.00
Programa: 0008 - EnsinoSuperior/Técnicos e Profissional		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
1014	Aquisição de Veículos para o Transporte fora do Domicilio	50.000.00
2038	Transporte Escolar Fora do Domicilio	68.500.00
TOTAL.....:		118.500.00
Programa: 0009 - Erradica o Analfabetismo		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2039	Alimentação Escolar para Educação de Jovens e Adultos	7.000.00
2040	Manutenção do Serviços da Educação de Jovens e Adultos	23.000.00
2041	Capacitação dos Professores	5.500.00
2042	Transporte Escolar dos Alunos do EJA	21.000.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....: 56.500.00
Programa: 0010 - Atenção a Criança e ao Adolescente		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2043	Manutenção do Atendimento a Crianças e Adolescentes	5.350.00
2044	Manutenção do Conselho Tutelar / CMDCA	125.500.00
		TOTAL.....: 130.850.00
Programa: 0011 - Assistencia Social Geral		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
1015	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários	10.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1038	Construção de Casas Populares	5.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2045	Manutenção do Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais	71.340.00
2046	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	72.150.00
2047	Manutenção das Atividades do Centro de Referencia Social-CRAS	108.800.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
2048	Criação e Manutenção do Projeto Terceira Idade	5.500.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2049	Manutenção do Projeto Talentos do Futuro	7.750.00
2050	Manutenção do Projeto CRAS Volante	11.250.00
2051	Manutenção do Projeto Meu Lar Melhor	72.500.00
2052	Gestão do Programa Bolsa Família e CadUnico	22.300.00
2082	Programa de Aluguel Social	20.000.00
		TOTAL.....: 406.590.00
Programa: 0012 - Apoio a Difusão Cultural		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1016	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Mobiliários para a Cultura	2.500.00
2053	Manutenção das Atividades de Incentivo a Cultura	5.250.00
2054	Realização de Festas Tradicionais, Focloricas e Populares	379.500.00
2056	Manutenção do Fundo Municpal de Cultura/FUMPAC	44.000.00
		TOTAL.....: 431.250.00
Programa: 0013 - Incentivo ao Desporto/Lazer/Turismo		

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO		DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812	Desporto Comunitario	
1017		Construção, Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva	2.000.00
1018		Aquisição de Equipamentos para o Setor	6.000.00
2055		Atividades de Incentivo do Esporte Lazer e Turismo	62.000.00
Código Funcao:	23	Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695	Turismo	
2068		Convênios com Circuito Turistico Parque Serra do Cipó	20.000.00
TOTAL.....:			90.000.00
Programa: 0014 - Preservação Ambiental			
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
1019		Obras de Preservação do Meio Ambiente	5.000.00
2057		Serviços de Preservação de Nascentes e Córregos	10.500.00
2058		Serviços de Coletes Seletiva	14.000.00
2059		Manutenção e Programs da APA Itacuru	7.000.00
2060		Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação do Ambiente	129.500.00
TOTAL.....:			166.000.00
Programa: 0015 - Saúde em Primeiro Lugar			
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
1020		Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	92.415.00
1021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para a Saúde	116.050.00
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
1036		Construção Almojarifado da Famácia Básica	5.000.00
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2061		Despesas de Rateio pela Participação do Consórcio de Saúde	64.191.00
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2062		Pagamentos de Consultas e Exames pelo Consórcio CISCEL	500.000.00
2063		Manutenção dos Serviços de Transporte em Saúde - SETS	80.000.00
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
2064		Manutenção da Gestão da Saúde Primária	2.721.530.00
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
2065		Manutenção da Farmácia Básica Municipal	168.800.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2066	Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade	53.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilância Sanitaria	
2067	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	11.500.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2084	Enfrentamento da Emergência COVID19	20.000.00
TOTAL.....:		3.832.486.00
Programa: 0016 - Serviços Urbanos		
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana	
1022	Calçamento de Ruas na Sede e Povoados	305.000.00
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
1024	Eletrificação Rural e Urbana	50.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1033	Aquisição de Imóveis	1.000.00
1034	Constr e Ampliação de Prédios Públicos	10.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana	
2069	Manutenção dos Serviços Urbanos	720.100.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
2070	Manutenção do Serviços na Usina de Reciclagem de Lixo	132.100.01
2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	251.000.00
2072	Manutenção dos Serviços Funerários	27.000.00
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2073	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	86.150.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
2074	Manutenção das Praças e Jardins Públicos	28.500.00
TOTAL.....:		1.610.850.01
Programa: 0017 - Água Potável		

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	---

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1026	Poço Artesiano na Zona Rural	48.000.00
1027	Construção, Reforma e Ampliação da Rede de distribuição de Água	60.000.00
1028	Construção da Estação de Tratamento de Água	30.000.00
2075	Manutenção dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água	183.800.00
TOTAL.....:		321.800.00
Programa: 0018 - Sistema de Esgoto		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1029	Construção e Ampliação da Rede de Esgoto	50.000.00
2076	Manutenção do Sistema de Esgoto	16.500.00
TOTAL.....:		66.500.00
Programa: 0019 - Estradas Vicinais		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1030	Aquisição de Móveis, Máquinas e Veículos	3.100.00
1031	Construção, Reforma e Ampliação de Estradas, Pontes e Mata-Burros	190.000.00
2077	Manutenção dos Serviços do Sistema Rodoviário	795.410.05
TOTAL.....:		988.510.05
Programa: 0020 - Incentivo a Extensão Rural		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
1035	Aquisição de Patrulha Agricola	2.000.00
Código Funcao:	24 Comunicacoes	
Código SubFuncao:	722 Telecomunicacoes	
1039	Instalação de Torre de Telefonia Rural	5.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2078	Manutenção das Atividades de Incentivo Agricola e Rural	179.900.00
2079	Manutenção de Convênio com a EMATER	67.000.00
TOTAL.....:		253.900.00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9001	Reserva de Contingência	30.000.00
TOTAL.....:		30.000.00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ITAMBE DO MATO DENTRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2022
--	--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
TOTAL GERAL:		14.495.642.44